

CVC BRASIL

Abril de 2023

O Gestor esteve em 06/04/2023 na Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira e Segunda Séries da 4ª emissão de debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.. Estavam presentes representantes de 77,76% das debêntures da Primeira Série em Circulação e 96,48% das debêntures da Segunda Série em Circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Com o voto favorável de Debenturistas da Primeira Série representando 77,76% das Debêntures da Primeira Série em Circulação e de Debenturistas da Segunda Série representando 96,48% das Debêntures da Segunda Série em Circulação, foram integralmente aprovadas as seguintes alterações na Escritura de Emissão e demais documentos relacionados às Debêntures de forma a implementar o reperfilamento das Debêntures nos termos do term sheet anexo ao “Fato Relevante e Aviso aos Debenturistas” divulgado em 10 de março de 2023, incluindo mas não se limitando a (a) Amortização Extraordinária, (b) Aplicação do Prêmio PIK, (c) Desdobramento das Debêntures e (d) Aglutinação das Séries.
- (ii) Com o voto favorável de 77,76% das Debêntures da Primeira Série em Circulação e de Debenturistas da Segunda Série representando 96,48% das Debêntures da Segunda Série em Circulação foi aprovado: (a) o integral aditamento à Escritura de Emissão; e (b) a celebração do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e
 - a. Especificamente em relação ao aditamento da Escritura de Emissão, as alterações aprovadas incluirão, dentre outras: (i) alteração da espécie das Debêntures para a espécie com garantia flutuante; (ii) alteração da Data de Vencimento para 30 de novembro de 2026; (iii) alteração do cronograma de amortização das debêntures; (iv) alteração dos Juros Remuneratórios para 100,00% da variação acumulada da Taxa DI Over acrescida de sobretaxa de 5,50% ao ano; (v) alteração do cronograma de pagamento dos Juros Remuneratórios; (vi) alteração do quórum previsto na Cláusula 5.2.3 da Escritura de Emissão para 50% mais uma das Debêntures em Circulação; e (vii) alteração do quórum geral previsto na antiga Cláusula 8.11 da Escritura de Emissão para 50% mais uma das Debêntures em Circulação em primeira ou segunda convocação.
- (iii) Com o voto favorável de 77,76% das Debêntures da Primeira Série em Circulação e de Debenturistas da Segunda Série representando 96,48% das Debêntures da Segunda Série em Circulação, foi aprovada a autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração e formalização do aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e de demais documentos necessários para a implementação do deliberado.

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima.

Informativo

CVM



Onde evolução e
tradição se encontram

CVC BRASIL

Abril de 2023

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	4.575	13455189000159
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	3.623	17138466000150
0716	SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI	CVCB24	18.044	09577500000165
4242	SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	CVCB24	2.557	43619743000157
			28.799	